LEI N.º 4391

Projeto de Lei n.º 183/22 de autoria do Vereador Jabá

Dispõe sobre garantir a totalidade de atendimento da demanda de serviços médicos no Município de São Vicente. Proc. n.º SGPRC-2023/00017

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre garantir a totalidade de atendimento da demanda de serviços médicos no Município de São Vicente.

Parágrafo único. A forma de se garantir o disposto no caput será a complementação dos serviços médicos ofertados à população em unidades públicas de saúde do Município de São Vicente.

Art. 2º Poder Executivo poderá realizar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços médicos por meio de credenciamento, viabilizado por procedimento prévio de chamamento público, caso se faça necessária a complementação da oferta de tais serviços em unidades de saúde do Município de São Vicente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 29 de março de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal